



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11615, DE 14 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre concessão de contribuição a entidades esportivas que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo n.º 18.435/08,

DECRETA


Art. 1º Fica concedida, no corrente exercício, contribuição no valor de R\$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais) às entidades esportivas abaixo relacionadas, como apoio financeiro ao esporte amador nos termos da Lei nº 4.157, de 06 de maio de 2008.

NOME	CNPJ	VALOR EM R\$
Associação de Pais e Amigos da Natação de Taubaté	04.881.096/0001-03	38.000,00
Liga de Basquetebol do Coneleste Paulista	06.202.324/0001-99	37.900,00
Liga Taubateana de Voleibol	03.219.592/0001-25	27.200,00
	TOTAL	103.100,00

Art. 2º A despesa com a execução do disposto neste Decreto onerará a dotação orçamentária 140100.335041.278123007.2283 – fonte:01 – código de aplicação: 110.00 do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de maio de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal


João Carlos Barbosa da Silveira
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de maio de 2008.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente Da Área Técnico Legislativa